



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANO DE TRABALHO DO 2º DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 190/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Órgão/Entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Autoridade competente: Daniel Alex Fortunato

CPF: xxx.182.211-xx

Unidade Gestora Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 263, 07 de março de 2025.

b) UG SIAFI

UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável:

Órgão ou entidade Descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: xxx.397.555-xx

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007 - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo ao TED nº 190/2020, que tem por objeto “Promover o desenvolvimento regional, por meio da aquisição de equipamentos e obras civis como: pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais e/ou construção de pontes que visem o escoamento da produção, fortalecendo a capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas na área de abrangência da Codevasf, no estado do Tocantins.”, com intuito de prorrogar a vigência do Termo por 12 meses, passando de 28/12/2025 para 28/12/2026, e ajustar o cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente do TED nº 190/2020, no valor total de R\$15.000.000,00 foi empenhado para atender as seguintes demandas: Celebração de contratos para obras civis e aquisição de máquinas equipamentos:

Contrato 0.171.00/2020 – Contrato destinado à construção de pontes com cabeceiras modulares em bloco de concreto e transposição modulares mistas, em municípios localizados no estado do Tocantins. A obra encontra-se inacabada, pois, o contrato teve seu prazo de vigência e execução expirado e a empresa TORRES E NOIA LTDA ME foi punida com multa por inexecução contratual. A nota de empenho 2020NE800590 no valor de R\$ 7.491.465,53 teve o valor liquidado de R\$ 1.096.803,01, restando a liquidar R\$ 6.394.662,52. Nesse sentido, a dilatação do prazo do TED nº 190/2020 por mais 12 meses, decorre de acordo com Parecer Jurídico PR/AJ/ALR nº 342/2024, aprovado pela Resolução nº 530/2024, que trata dos contratos não concluídos e em processo de rescisão aptos a se enquadrarem nos requisitos para nova contratação e reaproveitamento de empenho, conforme previstos na Lei nº 14.770/2023

Contrato 0.172.00/2020 – Contrato destinado a construção de pontes com cabeceiras modulares em bloco de concreto e transposição modulares mistas em municípios localizados no estado do Tocantins. A obra encontra-se em execução com 0% de avanço físico. A nota de empenho 2020NE800593 no valor de R\$6.484.555,15 ainda não foi utilizada. O Contrato não teve a execução iniciada devido a um pedido de revisão de valores da Ata de Registro de Preços nº 79/2020. A empresa MVDC foi a nova ganhadora dos lotes de 01 ao 07, do edital nº 004/2023 – 10ª/SR, e será a executora do contrato para construção de pontes.

Ordem de Fornecimento 0.0665/2020 – Destinada a aquisição de 01 caminhão truck com carroceria de madeira. O caminhão foi adquirido por meio da nota de empenho nº 2020NE800447 no valor de R\$319.950,00. O valor empenhado foi totalmente liquidado e pago.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A aquisição das máquinas e equipamentos visam o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das escolas e locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos. São fundamentais para melhorar a qualidade de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do estado do Tocantins.

A pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais e/ou construção de pontes contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Considerando que o contrato nº 0.171.00/2020, firmado com a empresa Torres e Noia Ltda (23.111.763/0001-05), teve seu prazo de vigência e execução expirado e a empresa foi punida com multa por inexecução contratual e, considerando, ainda, que o referido contrato possui saldo a liquidar na nota de empenho 2020NE8005900, no valor de R\$6.394.662,52, valor este que será reaproveitado à luz das inovações promovidas pela Lei nº 14.770/2023, que alterou a Lei nº 14.133/2021, justifica-se a prorrogação do presente TED, a fim de viabilizar o reaproveitamento do recursos supracitado. Ressalta-se que a prorrogação do Ted encontra amparo legal no Decreto nº 10.426 de 2020, enquadrando-se com exceção prevista no parágrafo 1 do Art. 10.

Considerando que o contrato nº 0.172.00/2020, não foi iniciado a execução, por não ter sido assinado pela Codevasf e pela primeira empresa vencedora do certame, devido a um pedido de revisão de valores da Ata de Registro de Preços nº 79/2020. Tendo em vista que os recursos referentes a este Contrato já estão efetivados para serem reaproveitados em restos a pagar o recurso será reaproveitado na empresa MVDC que foi ganhadora dos lotes de 02 ao 07, do edital nº 90001/2025 – 10ª/SR, e será a executora do contrato para construção de pontes.

O Contrato nº 0.172.00/2020 não foi iniciado sua execução, por não ter sido assinado pela Codevasf e pela primeira empresa vencedora do certame, devido a um pedido de revisão de valores da Ata de Registro de Preços nº 79/2020. Onde, a Ata de Registro de Preços, tornou-se vigente mais uma vez, para a construção de pontes no Estado do Tocantins. Tendo em vista que os recursos referentes a este Contrato já estão efetivados para serem reaproveitados em restos a pagar. Informo ainda que a empresa MVDC foi nova ganhadora dos lotes de 01 ao 07, do edital nº 004/2023 – 10ª/SR, e será a executora do contrato para construção de pontes.

Desde modo, solicita-se a prorrogação do prazo de vigência do TED 214/2020, passando de 28/12/2025 para 28/12/2026, a fim de permitir o reaproveitamento do TED.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Obras Civis	Unid.	1	14.000.000,00	14.000.000,00	28/12/2020	28/12/2026
Meta 2	Aquisição de Equipamentos	Unid.	1	325.000,00	325.000,00	28/12/2020	28/12/2026
Meta 3	Reserva Técnica - 4,5%	Unid.	1	675.000,00	675.000,00	28/12/2020	28/12/2026
TOTAL					15.000.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2021	R\$ 319.950,00
2022	R\$ 261.660,48
2023	R\$ 379.366,21
Abril/2024	R\$ 13.183,14
2026	R\$ 14.025.840,17
TOTAL	R\$ 15.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.51	NÃO	14.000.000,00
4.4.90.52	NÃO	325.000,00
4.4.90.39	SIM	675.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Lucas Felipe de Oliveira
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
 Diretor-Presidente

13. APROVAÇÃO

Daniel Alex Fortunato
 Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
 (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 19/11/2025, às 15:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 16:18, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6267484** e o código CRC **281CDAB4**.

59000.029335/2020-12

6267484v1